Gabinete do
Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 188 /19 Salvador, 26 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao ofício nº 69/2019, encaminhado pelo vereador **ALEXANDRE ALELUIA** à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a SEDUR não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***Coronel Nivaldo Lins.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

KAIO VINICIUS MORAES LEAL
Chefe de Gabinete

RECEBIDO
Em: 26/04/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:19

PL 03

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina **Rua Coronel Nivaldo Lins** um logradouro público da Cidade do Salvador.

A Câmara Municipal de Salvador

Decreta:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Coronel Nivaldo Lins** o logradouro público (codlog nº 24548) bairros de Caminho das Árvores, cujas coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais: (x- 558288.3527; y- 8564815.7120) e finais: (x - 558289.7957; y - 8564756.822), com início à Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548) e fim na Rua Coronel Nivaldo Lins (codlog nº 24548).

Art. 2° - Integra a presente Lei o anexo único:

I - Planta de localização.

Art. 3º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em de de

PL-04

Prefeitura Municipal de Salvador
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR

Data de Emissão
20/03/2019

Anexo Único: Planta de Localização

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
Rua Coronel Nivaldo Lins	24548	Caminho das Árvores

Início em:	Rua Coronel Nivaldo Lins	Cód. Logradouro 24548
Fim em:	Rua Coronel Nivaldo Lins	Cód. Logradouro 24548



Projeto de Lei nº70/2019 - CMS, de iniciativa do Vereador Alexandre Aleluia.

Técnico Responsável	Gerencia	Diretoria
Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	Elba Veiga Gerência do Cadastro Técnico / SEDUR Matrícula: 355	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado	OF Nº 188/2019	Data
VEREADOR ALEXANDRE ALELUIA		07/05/2019

Á Supervisão de Tramitação

Encaminhamos para providências resposta da Secretaria de Desenvolvimento Urbano referente a inexistência de logradouro denominado Coronel Nivaldo Lins.

Salvador, 07 de maio de 2019

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Recebido
Em 08-05-19

Ao Gab. do Vereador Alexandre Aleluia, conforme solicitado. Em, 13/05/19.

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br